

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 766.225,08 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte cinco reais e oito centavos).

Ordenador de despesas:

HILDER VÍNICIUS DE SOUZA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1305001

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALENQUER**

**PREFEITURA DE ALENQUER-PA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA FRENTE DA CIDADE DE ALENQUER/PA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202532600003, VISANDO A CONTENÇÃO, SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ÁREA. CONTRATADA: IRS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.169.120/0001-97, CONTRATO 040/2026-PMA, valor global R\$ 1.847.056,15 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos.) Rep Heverton dos Santos Silva (prefeito municipal), vigência 09/03/2026 a 09/03/2027.

Protocolo: 1305008

**PREFEITURA DE ALENQUER-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13012026001

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA FRENTE DA CIDADE DE ALENQUER/PA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202532600003, VISANDO A CONTENÇÃO, SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ÁREA, por meio de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do procedimento licitatório e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, RESOLVE: HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe, por estar em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência; ADJUDICAR o objeto da licitação à IRS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.169.120/0001-97, EMPRESA: IRS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.169.120/0001-97 VALOR TOTAL: R\$ 1.847.056,15 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos.) Rep Heverton dos Santos Silva (prefeito municipal).

HEVERTON DOS SANTOS SILVA
prefeito municipal

Protocolo: 1305006

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTAMIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO P.E. Nº 002/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 28.782.251/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS À SEDE DA PREFEITURA DE ALTAMIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. VIGÊNCIA: DE 01/01/2026 ATÉ 01/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Ass.: 12/12/2025.

Protocolo: 1305017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA

1º ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. CONTRATADA: AVALIA - PROJETOS, TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. CNPJ: 32.264.779/0001-49. Contrato nº. 25-0203-002. Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027 Objeto: Consultoria e assessoria Técnico-Econômico a Prefeitura Municipal de Altamira no desenvolvimento de plataforma e mecanismos de gestão pública, especialmente no aperfeiçoamento da plataforma Município em Dados e a respectiva capacitação de servidores municipais para sua operacionalização, visando subsidiar a Prefeitura para tomada de decisões sobre a implementação de Políticas Públicas. Ass.: Altamira/PA,02/02/2026.

Protocolo: 1305016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA

EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº. 061/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADA: ALANNA COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.302.089/0001-02,
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de

materiais permanentes tais como: mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração, industriais e utensílios domésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira e demais Secretarias Municipais. VALOR R\$ 357.340,70. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Ass.: 06/03/2026.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 1305012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº. 061/2025**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: FLASH DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.211.401/0001-29, Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais permanentes tais como: mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração, industriais e utensílios domésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira e demais Secretarias Municipais. Valor: R\$ 1.724.274,30. Vigência: 12 (doze) meses. Ass: 05/03/2026.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 1305048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº. 029/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. CONTRATADA: N. D. G. GALVÃO EIRELI, CNPJ nº 17.074.288/0001-41, contrato nº. 26-0302-003, valor R\$ 2.508.028,06, Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e suas Secretarias, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Ass.: Altamira/PA, 02/03/2026.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira

Protocolo: 1305051

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AURORA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PORTARIA Nº 030 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe Sobre A Retificação de Erro Material Constante em Portarias de Nomeação de Servidor Municipal e dá Outras Providências. A Prefeita Municipal de Aurora do Pará, Excelentíssima Senhora Vanessa Gusmão Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública zelar pela regularidade, legalidade e correção formal de seus atos administrativos;
CONSIDERANDO que, em procedimento interno de conferência documental realizado pelo Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, constatou-se a existência de erro material na inscrição do número de CPF constante em determinadas Portarias de nomeação do servidor Daniel Sousa dos Santos;
CONSIDERANDO que as referidas Portarias registraram, por equívoco material de digitação ou replicação de modelo documental, o CPF nº 767.165.382-94, quando o correto é 767.165.382-91, conforme documentação oficial constante na pasta funcional do servidor;
CONSIDERANDO que se verificou, ainda, que as Portarias de exoneração eventualmente emitidas em relação ao referido servidor apresentam a inscrição correta do CPF, circunstância que reforça a conclusão de que o erro ocorreu apenas na elaboração inicial de modelo de nomeação, tendo sido posteriormente replicado em atos subsequentes;
CONSIDERANDO que não há qualquer indício de irregularidade, dolo ou culpa por parte do servidor, tratando-se de erro administrativo meramente formal, imputável exclusivamente à Administração;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever e corrigir seus próprios atos quando constatados erros ou vícios formais, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO AINDA que a presente medida possui caráter meramente declaratório e retificador, não produzindo alteração de direitos, deveres ou efeitos funcionais do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o número do CPF do servidor Daniel Sousa dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, constante nas seguintes Portarias de nomeação:

I. Portaria nº 199/2021;

II. Portaria nº 004/2022;

III. Portaria nº 014/2024;

IV. Portaria nº 06/2025;

Art. 2º - **ONDE SE LÊ:** CPF nº 767.165.382-94. **LEIA-SE:** CPF nº 767.165.382-91

Art. 3º - Fica expressamente declarado que o erro ora retificado possui natureza meramente material, decorrente de equívoco administrativo na elaboração dos atos, não tendo causado qualquer irregularidade funcional, nem implicando responsabilidade do servidor mencionado.

Art. 4º - A presente Portaria possui caráter estritamente declaratório e corretivo, destinando-se apenas à regularização formal dos registros administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos exclusivamente para fins de correção documental. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Aurora do Pará/PA, 18 de março de 2026.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Protocolo: 1305055